



Formulário de Referência

MAIO DE 2026

Conforme Resolução CVM nº60 de 23/12/2021

SUPLEMENTO C À RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Formulário de Referência da companhia securitizadora disposto no inciso I do art. 47 da Resolução.

Atualizado em 12 de maio de 2026.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

EXES SECURITIZADORA S.A.

(“Éxes Securitizadora” ou “Securitizadora”)

SECURITIZADORAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.	Nome: MARINA GOTTSCHALK DE QUEIROZ CPF/MF: 101.344.867-73 Cargo: Diretora de Securitização, Distribuição e Suitability Responsável pelas atividades de securitização. Nome: BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA CPF/MF: 278.107.688-08 Cargo: Diretor de Compliance e PLD-FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de securitização e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução, atestando que:	

a. reviram o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução.	Eu, MARINA GOTTSCHALK DE QUEIROZ, Diretora de Securitização da Éxes Securitizadora, declaro que revi o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM nº 60</u>"). _____ MARINA GOTTSCHALK DE QUEIROZ Eu, BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA, Diretor de Compliance e PLD-FTP da Éxes Securitizadora, declaro que revi o formulário de referência e que as informações nele contidas atendem ao disposto na Resolução CVM nº 60. _____ BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo:	Eu, MARINA GOTTSCHALK DE QUEIROZ, Diretora de Securitização da Éxes Securitizadora, declaro que o conjunto de informações contidas no presente documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Éxes Securitizadora e da situação econômico-financeira desta, bem como e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos. _____ MARINA GOTTSCHALK DE QUEIROZ Eu, BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA, Diretor de Compliance e PLD-FTP, declaro que o conjunto de informações contidas no presente documento é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Éxes Securitizadora e da situação econômico-financeira desta, bem como e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos. _____

	BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA
i) da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela companhia securitizadora.	
ii) da situação econômico-financeira da companhia securitizadora e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.	
2. Histórico da companhia securitizadora	
2.1 Data de início de suas atividades	A Éxes Securitizadora constituída em 05 de março de 2024, recebeu o registro na Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”) em 18 de setembro de 2024 para executar as atividades regidas pela Resolução CVM nº 60.
2.2 Número, volume e percentual de emissões:	17 emissões
a. realizadas (100%) [a = b + c + d + e]	R\$ 3.840.567.000,00
b. liquidadas no vencimento	N.A.
Liquidadas antecipadamente (pré-pagamento)	N.A.
d. Em atraso e em fase de renegociação, reestruturação ou execução das garantias	N.A.
e. Inadimplidas e não pagas	N.A.
3. Recursos humanos e tecnológicos	
3.1 Descrever os recursos humanos da companhia securitizadora, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de acionistas do bloco de controle	1 (um)
b. número de empregados	5 (cinco)
c. número de terceirizados	N.A.

3.2 Descrever os recursos tecnológicos utilizados para controle das operações de securitização, incluindo os aspectos relacionados à segurança da informação e procedimentos de contingências.	Os recursos tecnológicos que a Éxes utiliza para guarda de documentos baseiam-se em <i>cloud computing</i> . Os acessos fora do escritório são feitos pela nuvem, sendo possível o acesso à rede fora do escritório nos casos de home office da equipe ou contingências. O e-mail é acessado pela nuvem e web podem ser acessados remotamente de qualquer computador conectado à internet por meio de login e senha. Os backups dos dados são feitos automaticamente e armazenados em cloud. Para controle das operações, a companhia utiliza sistemas, como Akrua e Microsoft Office. Compliaset para acompanhamento e atendimento de obrigações relativas a compliance.
4. Auditores independentes da companhia securitizadora e dos patrimônios separados	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar:	
a. nome empresarial	BLB BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES SP
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Marlon R. Guimaraes CPF 373.180.518-90 (016) 3941-5999 (011) 2306-5999 guimaraes@grupobl.com.br
c. data de contratação dos serviços	09/09/2025
d. descrição dos serviços contratados	Prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Éxes Securitizadora, elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e com a norma que compreendem: o balanço patrimonial para o exercício social findado em 31 de dezembro de 2025, as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio e dos fluxos de caixa, incluindo as notas explicativas relativas.
e. eventual substituição do auditor, informando:	
i) justificativa da substituição	Auditor anterior optou por focar em outro segmento de mercado e não mais em securitização.
ii) eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da companhia securitizadora	N.A.

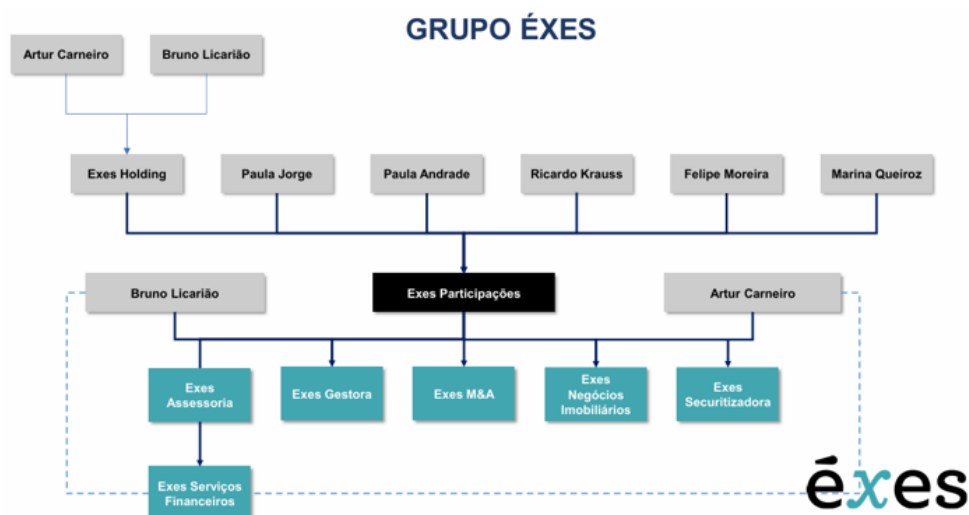
para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	
4.2 Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados	R\$ 4.200,00
5. Informações Financeiras	
5.1 Informações das emissões da companhia securitizadora	
a. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização submetidas ao regime fiduciário	R\$ 3.959.260.593,55
b. Valor total do estoque em aberto na data de referência das operações de securitização não submetidas ao regime fiduciário, se aplicável.	N.A.
c. Evolução do estoque total de operações de securitização nos últimos 5 (cinco) anos até a data de referência. (data-base: 31/12)	31/12/2024 – R\$ 30.160.626,18 31/12/2025 – R\$ 3.959.260.593,55
5.2 Informações financeiras da companhia securitizadora, excluindo-se as suas emissões de securitização	
a. total dos passivos para pagamento:	
i) até 30 dias	R\$ 60.000,00
ii) até 90 dias	R\$ 180.000,00
iii) até 180 dias	R\$ 360.000,00

iv) até 360 dias	R\$ 794.000,00
v) após 360 dias	-
b. liquidez corrente (ativo circulante / passivo circulante)	1,25
c. liquidez imediata (caixa e equivalentes / passivo circulante)	0,77
d. liquidez geral [(ativo circulante + não circulante) / (passivo circulante + não circulante)]	1,25
e. endividamento total (passivo circulante + não circulante / ativo)	0,80
f. retorno sobre os ativos (lucro líquido / ativo total)	0,25
g. retorno sobre o patrimônio (lucro líquido / patrimônio líquido)	1,23
h. impostos a recuperar total (R\$)	R\$ 329.000,00
i. estimativa do prazo de recuperação dos impostos (R\$):	
i) em até 1 ano	-
ii) em até 2 anos	-
iii) em até 3 anos	-
iv) entre 3 - 5 anos	-
v) acima de 5 anos	R\$ 329.000,00
j. índice (impostos a recuperar total / lucro líquido médio dos últimos 3 anos)	15
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela companhia securitizadora, se for o caso destacando:	A Éxes Securitizadora desempenha exclusivamente a atividade de securitização e distribuição dos títulos de securitização emitidos por esta, conforme permissão da Resolução CVM nº 60 e observados os limites impostos pela CVM. (i) aquisição e securitização de créditos imobiliários e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários; (ii) aquisição e securitização de créditos do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos do agronegócio;

	(iii) emissão, distribuição e a colocação de forma pública ou privada de Certificados de Recebíveis Imobiliários no mercado financeiro e de capitais, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) a emissão, distribuição e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; (vi) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (vii) (prestação de serviços de estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (viii) a realização de negócios e prestação de serviços que sejam compatíveis com as suas atividades de securitização e emissão de títulos lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio; (ix) prestação de garantias para os valores mobiliários emitidos pela Companhia;
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	N.A.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras,	A Éxes faz parte de um conglomerado econômico que possui demais empresas que desempenham atividades no âmbito do mercado financeiro e de capitais, inclusive sociedades já reguladas por esta D. CVM.

controladas, coligadas e sob controle comum da companhia securitizadora e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades	Nesse sentido, a Éxes observa no âmbito de sua atuação todos os procedimentos e condutas necessárias, no que diz respeito a legislação em vigor, para a mitigação de eventuais conflitos de interesses existentes entre o desempenho de sua atividade e das demais sociedades integrantes do seu grupo, conforme explicitamente informado no Código de Ética das empresas do grupo econômico.
c. os controles implementados para segregação das atividades exercidas pelas demais pessoas jurídicas do seu grupo econômico	A Éxes adota todos os procedimentos previstos na regulamentação em vigor para fins da integral segregação das atividades das empresas de seu grupo econômico, conforme necessidade.
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora, indicando:	
a. todos os sócios controladores diretos, e indiretos, sejam pessoas físicas ou jurídicas, incluindo os percentuais de participação de cada no capital da companhia securitizadora	Controladores Diretos: Éxes Participações e Investimentos Ltda. (CNPJ: 28.455.945/0001-17) – 99,98%
b. controladas e coligadas	N.A.
c. participações da companhia securitizadora em sociedades do grupo	N.A.
d. participações societárias, iguais ou superiores a 5% (cinco por cento), de todos os sócios controladores em outras pessoas jurídicas, independentemente de estarem ou não relacionadas à companhia securitizadora.	ÉXES ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ: 28.024.692/0001-27 ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA. – CNPJ: 31.960.567/0001-33 ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ: 55.108.951/0001-70 ÉXES CONSULTORIA EM M&A LTDA. – CNPJ: 44.510.308/0001-52 ÉXES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 45.220.024/0001-94.
e. sociedades sob controle comum em relação à companhia securitizadora	ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA. – CNPJ: 31.960.567/0001-33 ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. – CNPJ: 55.108.951/0001-70

7.2 Inserir organograma do grupo econômico em que se insere a companhia securitizadora.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da companhia securitizadora, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Conforme organograma indicado no item 8.2 abaixo.

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

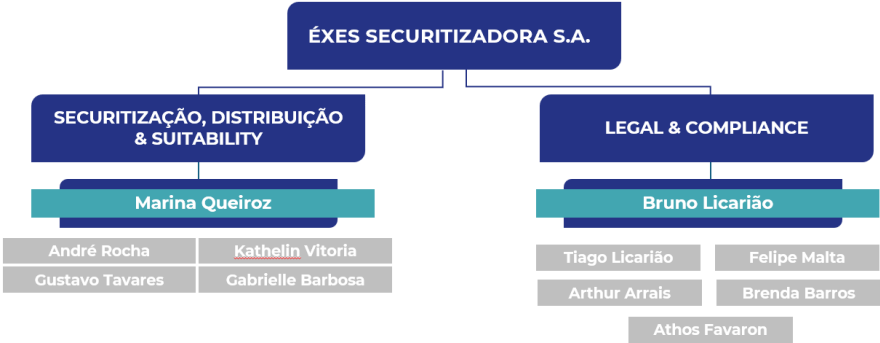
Comitê de Compliance e PLD-FTP: Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Éxes Securitizadora, cabe ao referido comitê:

- analisar eventuais temas sobre as atividades e rotinas de compliance e PLD-FTP, conforme o Diretor de Compliance e PLD-FTP entenda necessário;
- revisar as metodologias e parâmetros de controle de compliance existentes;
- analisar eventuais casos de infringência das regras descritas nas políticas e manuais internos da Éxes Securitizadora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas; e

	• avaliar e deliberar sobre a pertinência de reporte de operações, propostas de operações ou situações que possam constituir sérios indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), bem como para os órgãos supervisores competentes. <u>Área de Securitização:</u> Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Éxes Securitizadora e/ou na regulamentação em vigor, cabe à Área de Securitização, sob coordenação da Diretora de Securitização: • monitorar, controlar, processar e liquidar os ativos e garantias vinculados às operações de securitização que estejam sob sua responsabilidade, observada a possibilidade de contratação de terceiros para tanto e sem prejuízo da responsabilidade da Éxes Securitizadora; • cumprir fielmente as obrigações previstas nos instrumentos de emissão dos títulos de securitização emitidos pela Éxes Securitizadora; • manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição dos investidores, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de cada emissão, nas regras internas da Éxes Securitizadora e na regulação em vigor, toda a documentação relativa às emissões realizadas pela Éxes Securitizadora; • cooperar com o agente fiduciário e fornecer os documentos e informações por ele solicitados para fins de cumprimento de seus deveres e atribuições consoante os termos de cada um dos instrumentos de emissão; • zelar pela existência e integridade dos ativos e instrumentos que compõem patrimônio separado, conforme definido pela regulamentação em vigor, inclusive quando custodiados, depositados ou registrados em terceiros; • quando da aquisição dos direitos creditórios que servirão de lastro à operação de securitização, verificar se o montante atribuído a algum devedor representa parcela igual ou superior a 20% (vinte por cento) do valor total do lastro e, caso positivo, diligenciar para aferir sua situação fiscal; e
--	---

	• convocar a assembleia especial de investidores sempre que haja necessidade, observado o disposto na regulamentação em vigor e os respectivos instrumentos de emissão. <u>Área de Compliance e PLD-FTP</u>: Sem prejuízo de eventuais outras atribuições expressamente previstas nas políticas e manuais da Éxes Securitizadora, cabe à Área de Compliance e PLD-FTP, sob coordenação do Diretor de Compliance e PLD-FTP: • acompanhar o cumprimento do disposto nas políticas e manuais da Éxes Securitizadora; • levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das normas e políticas aplicáveis à atividade da Éxes Securitizadora para apreciação do Comitê de Compliance e PLD-FTP da Éxes Securitizadora; • atender prontamente todos os colaboradores; • identificar possíveis condutas contrárias as políticas e manuais da Éxes Securitizadora; • centralizar revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas e manuais vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir; • assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; e • promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio de treinamentos periódicos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a	O Comitê de Compliance e PLD-FTP será composto pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP e Diretora de Securitização. Também faz parte do Comitê de Compliance e PLD-FTP os membros da Área de Compliance. A Diretora de Compliance e PLD-FTP terá poder de veto nas decisões deste comitê.

forma como são registradas suas decisões	As reuniões do Comitê de Compliance e PLD-FTP serão realizadas mensalmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Nos termos do Estatuto Social da Éxes Securitizadora a sua diretoria é composta por: 1 (um) Diretor responsável pelas atividades de securitização, nos termos do inciso I do artigo 50 da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM nº 60"), sob a denominação de "Diretor de Securitização"; • 1 (um) Diretor responsável (a) pela atividade de distribuição de títulos de securitização de emissão da Companhia, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 60; e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, da CVM ("Resolução CVM nº 35"), e no Manual Operacional de Distribuição da Companhia, sob a denominação de "Diretor de Distribuição"; • 1 (um) Diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021, da CVM, sob a denominação de "Diretor de Suitability"; • 1 (um) Diretor responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso II do artigo 50 da Resolução CVM nº 60; e (b) pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras da Resolução nº 35 e do Manual Operacional de Distribuição da Companhia, sob a denominação de "Diretor de Compliance"; e • 1 (um) Diretor responsável pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM, e da alínea "c" do inciso I, bem como do inciso III, do artigo 43 da Resolução CVM nº 60, sob a denominação de "Diretor de PLD/FTP".

	Adicionalmente, a Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da Éxes Securitizadora, podendo praticar todos os atos e realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Éxes Securitizadora e que não forem de competência privativa da assembleia geral, observadas as respectivas competências dos Diretores indicadas acima.	
8.2 Inserir organograma da estrutura administrativa da companhia securitizadora compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	 <pre> graph TD ES[ÉXES SECURITIZADORA S.A.] --> SD[SECURITIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO & SUTABILITY] ES --> LC[LEGAL & COMPLIANCE] SD --> MQ[Marina Queiroz] MQ --> AR[André Rocha] MQ --> KV[Kathelin Vitoria] MQ --> GT[Gustavo Tavares] MQ --> GB[Gabrielle Barbosa] LC --> BL[Bruno Licarião] BL --> TL[Tiago Licarião] BL --> FM[Felipe Malta] BL --> AA[Arthur Arrais] BL --> BB[Brenda Barros] BL --> AF[Athos Favaron] </pre>	
8.3 Em relação a cada um dos diretores, indicar, em forma de tabela:		
a. nomes	MARINA GOTTSCALK DE QUEIROZ	BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA
b. idades	42 anos	45 anos
c. profissões	Economista	Advogado
d. CPF ou números dos passaportes	101.344.867-73	278.107.688-08
e. cargos ocupados	Diretora de Securitização	Diretor de Compliance e PLD-FTP
f. datas das posses	08/08/2024	05/03/2024
g. prazos dos mandatos, se for o caso	3 anos	3 anos

h. outros cargos ou funções exercidas na companhia securitizadora, se for o caso	Membro do Comitê de Compliance e PLD-FTP	Membro do Comitê de Compliance e PLD-FTP
i. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:		
i) qualquer condenação criminal	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	N.A. - Não há.	N.A. - Não há.
j. currículo, contendo as seguintes informações:		
i) cursos concluídos	<u>Graduação:</u> Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro concluído em 2005	<u>Graduação:</u> Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) – (concluído em 2002).
ii) aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20	N.A.
iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Éxes Securitizadora	Éxes Securitizadora
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Securitização <u>Funções:</u>	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, PLD-FTP e Finanças <u>Funções:</u>

	• Responsável pela cobertura de potenciais emissores de dívida no mercado de capitais e originação de operações para estruturação e distribuição através da Plataforma Éxes. • Responsável pelo processo de estruturação de operações para mercado de capitais, notavelmente, securitizações de direitos creditórios. • Responsável pela distribuição da emissão junto à investidores institucionais.	• Estruturação da Securitizadora e criação de processos e controles internos aderentes às normas regulatórias. • Monitoramento dos controles internos e da aderência da prática da Securitizadora à legislação e normas vigentes, incluindo aquelas relacionadas à PLD-FTP. • Controle e monitoramento do departamento financeiro da Securitizadora.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Securitizadora de Valores Mobiliários	Securitizadora de Valores Mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de Entrada:</u> 08.08.2024 <u>Data de Saída:</u> Atual	<u>Data de Entrada:</u> 05.03.2024 <u>Data de Saída:</u> Atual
• nome da empresa	Parfin	Éxes Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Head de Consultoria para Serviços Financeiros <u>Funções:</u> • Responsável pela estratégia e execução de assessoria e consultoria para empresas do setor financeiro na execução de projetos utilizando os produtos da empresa em formato <i>software as a service</i>.	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> • Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Desenvolvimento de produtos e prestação de serviços em tecnologia	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> outubro/2023 <u>Saída:</u> junho/2024	Entrada: 15 de outubro de 2018 Saída: Atual

• nome da empresa	Loft	Éxes Serviços Financeiros Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Especialista em projeto de integração Pós-M&A. <u>Funções:</u> Auxiliava no desenvolvimento dos projetos de M&A.	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Serviços no setor imobiliário	Coordenadora de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Janeiro/2022 <u>Saída:</u> Maio/2022	Entrada: 04 de março de 2024 Saída: Atual
• nome da empresa	Delta Energia	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Co-head de Varejo Digital. <u>Funções:</u> Responsável pela concepção e estruturação da nova unidade de negócios do grupo.	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Comercialização de Energia Elétrica	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Setembro/2019 <u>Saída:</u> Dezembro/2021	N.A.
8.4 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização, incluindo:		

a. quantidade de profissionais	4 (quatro) colaboradores, além da Diretora de Securitização
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Securitização, sob coordenação da Diretora de Securitização da Éxes Securitizadora é responsável pela aquisição de direitos creditórios para utilização como lastro de emissão de títulos de securitização para colocação junto a investidores, podendo ser instituído, ou não, regime fiduciário sobre os bens e direitos vinculados à emissão de títulos de securitização, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Ademais, caberá à Área de Securitização monitorar, controlar, processar e liquidar os ativos e garantias vinculados às operações de securitização que estejam sob sua responsabilidade, observada a possibilidade de contratação de terceiros para tanto e sem prejuízo da responsabilidade da Éxes Securitizadora. • Administrativo • Financeiro • Monitoramento • Operacional
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas de informação utilizados pela Éxes Securitizadora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Entre as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e PLD-FTP, incluem-se aquelas dispostas no item 8.1 “a” acima. A estratégia da Companhia se dará através do desenvolvimento de suas operações. Dada a atividade fim da companhia, qual seja securitização via emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, os quais são financiados majoritariamente via distribuição destes títulos a mercado, sendo assim, a maior frente de investimento da companhia deve seguir sendo em sistemas tecnológicos para suportar e escalar as suas atividades. Adicionalmente, a Companhia estima a contratação mais pessoas qualificadas, adequar seu espaço físico e investir em equipamentos de tecnologia.
8.5 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à	

atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco) colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance e PLD-FTP
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Área de Compliance, sem prejuízo de outras atribuições previstas nas políticas da Éxes Securitizadora, deverá, sob coordenação do Diretor de Compliance e PLD-FTP, verificar rotineiramente os níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Éxes Securitizadora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. Adicionalmente, caberá a Área de Compliance analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como em outras políticas da Securitizadora, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as respectivas correções. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no website da Éxes Securitizadora. Sempre antes do início due diligence das operações, os responsáveis pelas normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados analisam os processos e certidões de todos os envolvidos na operação, inclusive os prestadores de serviços.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de Compliance e PLD-FTP contará com os sistemas de informação utilizados planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint. Entre as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e PLD-FTP, incluem-se aquelas dispostas no item 8.1 “a” acima. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos disponível no website da Éxes Securitizadora. Utilizamos os sistemas Serasa, Jusbrasil e Kroonos para verificar a reputação dos parceiros envolvidos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Éxes Securitizadora, a Área de Compliance e PLD-FTP não se subordina à Área de Securitização, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e PLD-FTP para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das normas, princípios, conceitos e valores estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da Éxes Securitizadora, deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance e PLD-FTP, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A empresa é focada exclusivamente na prestação de serviços de securitização, não tendo outras áreas na companhia. Desta forma, a empresa é 100% independente, não havendo conflitos de interesse.
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 (cinco) colaboradores, incluindo a Diretora de Securitização
b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Conforme mencionado acima, a Éxes Securitizadora utiliza planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto Word ou processador de apresentação PowerPoint para fins de auxílio no desempenho das atividades da equipe de securitização. Para fins de seleção dos originadores e cedentes dos direitos creditórios e dos direitos creditórios em si que serão objeto de securitização, a Área de Securitização realiza due diligence detalhada para fins de avaliação da qualidade do crédito e de suas garantias, caso existam, bem como estruturação da dívida e emissão do correspondente título de securitização. Utilizamos o sistema Akruai e Microsoft Office. Quando os recebíveis são pulverizados, contratamos servicer terceiros.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	O responsável pela área é a Diretora de Securitização, Sra. Marina Gottschalk de Queiroz que possui a CPA-20, além das experiências indicadas acima.
8.7 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área responsável por distribuição (“Área de Distribuição”) constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição da Éxes Securitizadora que tem por objetivo estabelecer, principalmente, mas não limitadamente, regras e procedimentos formais quanto à transmissão de ordens pelos clientes ou potenciais clientes da Éxes Securitizadora relativamente a investimentos nos títulos por ela securitizados. Para informações detalhadas consulte o Manual Operacional de Distribuição da Éxes Securitizadora. A área de distribuição faz análise de Compliance e suitability para que os investidores possam realizar a aplicação nos certificados distribuídos pela companhia.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição	Ao ingressarem na Éxes Securitizadora, assim como anualmente, os colaboradores que participarem da distribuição de títulos de securitização receberão treinamento sobre as informações técnicas dos referidos títulos e sobre as políticas e regras descritas no Manual Operacional de Distribuição, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes. A aplicação do treinamento aos colaboradores será de responsabilidade conjunta da Diretora de Securitização e do Diretor de Compliance e PLD-FTP.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Companhia possui sistemas disponíveis para verificação de Compliance e suitability para que os investidores possam realizar a aplicação nos certificados distribuídos pela companhia.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	No que se refere aos procedimentos envolvidos, é responsabilidade da Éxes Securitizadora, em relação aos investidores dos títulos de securitização sob sua emissão: (i) a prestação adequada de informações, suprimindo seus clientes com informações sobre os produtos e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos

	relacionados aos títulos de securitização; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos investidores e sua capacidade financeira e atividades econômicas; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos produtos ao perfil dos investidores (suitability). O Diretor de Distribuição deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da Área de Distribuição possuam sempre todas as informações necessárias sobre o respectivo produto a ser ofertado e os riscos a que eles poderão estar expostos. Ademais, a Éxes Securitizadora deverá, enquanto distribuidora de títulos de securitização sob sua emissão informar à CVM sempre que verificar a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumba à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da ocorrência ou identificação. Para tanto, quando da identificação de ocorrência ou de indício de violação da legislação, os colaboradores da Éxes Securitizadora deverão prontamente informar o ocorrido ao Diretor de Compliance e PLD-FTP, para que esta avalie o caso e tome as providências que julgar necessárias. Confirmada a ocorrência, o Diretor de Compliance e PLD-FTP será responsável pela imediata comunicação da mesma à CVM. Em qualquer caso, o Diretor de Compliance e PLD-FTP deverá manter registro dos documentos relativos à avaliação realizada que tenha fundamentado a decisão de comunicar ou não a CVM. Utilizamos os sistemas Serasa, , Kroonos, para verificar a reputação dos parceiros envolvidos.
9. Regras, procedimentos e controles internos	
9.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	De forma prévia a contratação de qualquer Servicer, deverá ser feita uma análise pormenorizada deste, buscando obter informações relevantes acerca da qualidade de seu serviço, porte, volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Nesse sentido, a seleção e contratação dos Servicers será de responsabilidade da Diretora de Securitização e do Diretor de Compliance e PLD-FTP da Securitizadora, os quais possuirão dentre as suas atribuições:

	- Diretora de Securitização: • Realizar a pré-seleção e apresentar à equipe de compliance da Securitizadora os Servicers a serem avaliados conforme os critérios da Política de Contratação de Terceiros. - Diretor de Compliance e PLD-FTP: • Conduzir o processo de Due Diligence prévia dos Servicers com base nas informações coletadas, incluindo o recebimento obrigatório do Questionário de Due Diligence aplicável divulgado e aprovado pela ANBIMA; • Determinar a classificação de risco do Servicer, seguindo as abordagens baseadas em risco definidas nesta Política; e • Criar ou revisar os contratos de prestação de serviços, garantindo que as cláusulas e condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável e por esta Política sejam adequadamente refletidas nos documentos pertinentes, podendo contar ainda com o auxílio de assessores jurídicos externos e dos colaboradores da área de compliance da Securitizadora (“Área de Compliance”). Caso sejam identificadas quaisquer situações nas quais as informações fornecidas pelo Servicer estejam inadequadas e/ou incorretas, a Securitizadora envidará melhores esforços junto ao Servicer para validá-las, podendo solicitar demais documentos comprobatórios ao Servicer para que sejam esclarecidas eventuais ressalvas. Relacionamento entre Securitizadora e Servicer Nos termos do RP de Ofertas Públicas, a contratação do Servicer deve ser formalizada em contrato escrito e deve prever, no mínimo: i. As obrigações e deveres das partes envolvidas; ii. A relação e as características dos serviços que serão contratados e exercidos por cada uma das partes;
--	---

	iii. A obrigação de cumprir suas respectivas atividades em conformidade com as disposições previstas no Código de Ofertas Públicas, no RP de Ofertas Públicas e na regulação em vigor específica, no que aplicável; e iv. A obrigação de os terceiros contratados, no limite de suas atividades, deixar à disposição da Securitizadora todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para cumprimento de suas atividades; v. A proibição, ao Servicer, de compartilhar informações relativas à respectiva operação de securitização que estejam cobertas por normas ou obrigações contratuais de sigilo. Sem prejuízo do acima, é de suma importância destacar que o Servicer que vier a ter vínculo jurídico com a Securitizadora, receberá informações privilegiadas da sociedade no âmbito de sua respectiva atuação. Nesse sentido, o contrato entre a Securitizadora e o Servicer necessariamente deverá ter cláusula de confidencialidade das informações, de forma que ambas as partes assumam o compromisso de manter todas as informações em estrito sigilo.
9.2 Descrever a política de negociação de que trata o art. 17, VI, da Resolução	Os investimentos pessoais realizados pelos Colaboradores no mercado financeiro devem ser direcionados de maneira a evitar qualquer impacto negativo em suas atividades profissionais na Securitizadora. É essencial que tais investimentos sejam totalmente separados das operações conduzidas pela Securitizadora, de modo a prevenir potenciais conflitos de interesse. Os Colaboradores não estão autorizados a utilizar informações obtidas durante suas funções na Securitizadora para obter vantagens financeiras em investimentos ou desinvestimentos em ativos financeiros. Os Colaboradores são orientados a seguir as políticas e procedimentos da Securitizadora, trabalhando ativamente na prevenção de práticas como criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, operações fraudulentas e uso indevido de informações privilegiadas, em cumprimento às normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a Resolução CVM nº 62. O Colaborador que descumprir as disposições desta Política, bem como da Resolução CVM nº 62, está ciente que estará cometendo infração grave, bem como estará sujeito às penalidades previstas no §3º, do artigo 11 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

	Adicionalmente, é estritamente proibido para os Colaboradores: (i) fornecer consultoria ou recomendações aos clientes com o intuito de obter benefícios pessoais ou de terceiros, ou que possam criar conflitos de interesse reais ou potenciais com outros clientes. Os Colaboradores comprometem-se de forma irrevogável a respeitar quaisquer períodos de restrição à negociação estabelecidos pelo Diretor de Compliance e PLD-FTP; e (ii) realizar transações de investimento pessoal, após obtenção de informações não públicas sobre clientes potenciais ou atuais, ou de solicitações da Securitizadora no mesmo investimento. O Colaborador somente poderá realizar tais transações após expressa autorização da Área de Compliance ou a partir do momento que as informações se tornem públicas. Para maiores informações, consultar a Política de Investimentos Pessoais da Éxes Securitizadora. No caso de títulos de securitização admitidos à negociação em mercados organizados, os administradores, empregados, colaboradores, sócios controladores e a própria companhia não poderão adquirir esses títulos diretament
9.3 Descrever os mecanismos de controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores, assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico	Cada Colaborador, quando de sua entrada na Éxes Securitizadora, receberá uma permissão específica para entrar nas pastas e diretórios de rede aplicáveis à sua atividade. Caso seja necessário acessar um documento e/ou pasta que não possua permissão, deverá solicitar o acesso ao Diretor de Compliance e PLD-FTP. A Companhia possui um programa de treinamento dos Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais. O treinamento aborda temas relevantes para a conscientização do profissional acerca da responsabilidade pelas informações a que este tem acesso, assim como sobre os demais aspectos abordados no Código de Ética da Companhia. Os treinamentos serão realizados anualmente.
9.4 Descrever os planos de contingência e continuidade de negócios	A Securitizadora conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do Plano, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano: • Diretor de Compliance e PLD-FTP (Coordenador de Contingência); e • Diretora de Securitização.

	O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Securitizadora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos descritos no Plano. Com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Securitizadora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Securitizadora. Para maiores informações, favor consultar o Plano de Contingência da Éxes Securitizadora.
9.5 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 19 da Resolução	Conforme procedimentos descritos no Manual de Compliance da Éxes Securitizadora, esta possui regras, procedimentos e controles internos, que garantem o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional de seus colaboradores, bem como são efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas. Para maiores informações, favor consultar o Manual de Compliance da Éxes Securitizadora.
9.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas previstas no art. 43 da Resolução, caso decida atuar na distribuição de títulos de securitização de sua emissão	(a) <u>Normas de cadastro de clientes</u>: A Éxes Securitizadora busca sempre identificar a identidade real de todos os seus clientes diretos através da aplicação de procedimento de KYC (Know Your Client) que inclui o preenchimento de ficha cadastral pelos clientes diretos, conforme definidos na Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Éxes Securitizadora. (b) <u>Normas de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários</u>: A Éxes Securitizadora adota Manual Operacional de Distribuição o que detalha todos os procedimentos operacionais adotados pela Éxes Securitizadora no âmbito da distribuição dos produtos por esta emitidos. Para maiores detalhes, por gentileza, consultar o Manual Operacional de Distribuição da Éxes Securitizadora disponível em seu website.

	(c) <u>Normas de Suitability</u>: Nos termos da Política de Suitability e Manual de Cadastro da Éxes Securitizadora, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá um Questionário de Suitability que abrange as seguintes informações: (i) definição do objetivo do cliente; (ii) definição da situação financeira do cliente; e (iii) definição do conhecimento do cliente. Desse modo, a identificação do perfil para o cliente se dará através da aplicação do Questionário de Suitability, que será parte do cadastro, conforme a Política de PLD-FTP e Manual de Cadastro da Éxes Securitizadora e será atualizado e reavaliado sempre que necessário, e observada a periodicidade de atualização determinada pelas políticas da Securitizadora e pela regulamentação em vigor, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidos pela Éxes Securitizadora. O perfil do cliente será definido através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco – Conservador, Moderado ou Agressivo. (c) <u>Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores</u>: É dever de todos os colaboradores da Éxes Securitizadora a prevenção da utilização de suas atividades para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa. Neste sentido, a Securitizadora adota Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FPT e Manual de Cadastro que prevê os procedimentos adotados pela Securitizadora, inclusive, de identificação, cadastro, registro, operações e comunicação relacionados ao tema. Caberá ao Diretor de Compliance e PLD-FTP a fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores de tal política.
9.7 Endereço da página da companhia securitizadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 46 da Resolução	https://exessecuritizadora.com.br/
10. Receitas	

10.1 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente em decorrência de:	
a. Receitas fixas com a administração dos patrimônios separados e demais emissões	99%
b. Receitas de spread ou provenientes de “sobras” dos patrimônios separados e demais emissões	100%
c. Receitas por serviços de estruturação	90%
d. Receitas de emissão/distribuição	85%
e. Receitas provenientes das aplicações financeiras próprias	100%
f. Outras receitas: discriminar	100% - GANHO DE IRRF APLICAÇÕES FINANCEIRAS FIDUCIARIAS
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

responsável pela atividade de securitização figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a companhia securitizadora tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. Comentários dos Diretores	
12.1 Os diretores devem comentar sobre:	
a. condições financeiras e patrimoniais gerais da companhia securitizadora, incluindo a sua estrutura de capital	A Diretoria da Éxes Securitizadora entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para implementar o seu plano de negócios, bem como para cumprir regularmente suas obrigações no curto, médio e longo prazos.
b. desempenho de cada série com regime fiduciário, comparando o desempenho esperado e o realizado no período	Não há.
c. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos	Não há.

últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
d. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.
e. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
f. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito e títulos contra si levados a protesto	Não há.

g. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.
13. Assembleias	
13.1 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias especiais de investidores, indicando:	
a. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia estarão à disposição dos investidores para análise	Os documentos relativos às assembleias especiais de investidores estarão disponíveis através do link: https://www.exes.com.br/ ou nos locais indicados na convocação da assembleia especial de investidores.
b. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por investidores, indicando se o emissora companhia securitizadora exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissora companhia securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico	A Éxes Securitizadora dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada das procurações para fins de nomeação de procurador para voto em Assembleia Especial dos Investidores. Ademais, a Éxes Securitizadora admite procurações outorgadas por investidores por meio eletrônico.
c. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias	A Éxes Securitizadora não disponibiliza fóruns ou página na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos investidores sobre as pautas das assembleias especiais dos investidores.
d. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância	As informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância estarão previstas na convocação. A Assembleia realizada de modo exclusivamente digital, solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia para o e-mail do Agente

	Fiduciário, com cópia para o e-mail gestaosec@exes.com.br, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI. Encontram-se à disposição dos investidores, nas páginas da Securitizadora (https://exessecuritizadora.com.br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação.
--	--